

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 426, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.674, de 19.11.2025, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, página 20, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o conteúdo do Processo nº 23153.002374/2026-69,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o Edital Simplificado para a renovação dos auxílios estudantis dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil - PAE - Auxílios: Alimentação, Moradia e Transporte do Ifes Campus Colatina, conforme anexo (EDITAL 25/2026).

LEANDRO CAMATTA DE ASSIS
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL DE 25/2026 – RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: ALIMENTAÇÃO, MORADIA E TRANSPORTE – PAE- IFES – CAMPUS COLATINA.

O Diretor de Ensino do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Simplificado para a renovação dos auxílios estudantis dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil-PAE-Auxílios: Alimentação, Moradia e Transporte (Resolução do Conselho Superior do Ifes nº. 19/2011, de 09/05/2011) e suas atualizações, conforme as normas e condições estabelecidas a seguir.

1. Objetivo

- 1.1.O presente edital tem como objetivo possibilitar a renovação da participação dos estudantes nos Programas de Auxílios Estudantis: Alimentação, Moradia e Transporte para o ano letivo de 2026, promovendo a continuidade das ações de Assistência Estudantil e garantindo a permanência escolar de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Público-Alvo

2.1.Podem Participar deste processo de renovação os estudantes que:

- 2.2.Já recebem e participam dos Programas de Auxílios: Alimentação, Moradia e Transporte do Ifes campus Colatina selecionados por meio de editais, e;
- 2.3.Estão matriculados e frequentando regularmente os cursos presenciais dos Ensinos Técnico ou Graduação-campus Colatina, e;
- 2.4.Permanecem cumprindo os requisitos socioeconômicos estabelecidos nos editais originais de renda per capita bruta de até um salário mínimo vigente.

2.5. Não podem participar deste edital de renovação os estudantes que:

- 2.6.Não preenchem os requisitos socioeconômicos estabelecidos de renda per capita bruta de até um salário mínimo vigente.
- 2.7.Tiveram sua participação no Programa de Auxílio interrompida, reprovado por falta, não tem frequência, concluiu o curso, realizou mudança de curso, realizou ingresso em novo curso ofertado no campus Colatina e estudantes transferidos;

3. Documentos Obrigatórios Para Renovação

- 3.1.Para renovar o auxílio, o estudante deverá, obrigatoriamente enviar pelo formulário eletrônico de requerimento, os seguintes documentos de sua comprovação de matrícula e frequência regular:
- 3.2.Atestado de escolaridade 2026/2 com data a partir de AGOSTO (NÃO serve atestado com data anterior ao mês de agosto deste ano); E



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

3.3. Boletim 2026/2 com data a partir de AGOSTO (NÃO serve boletim com data anterior ao mês de agosto deste ano).

3.4. Para retirar estes documentos, cada estudante deverá acessar o Sistema Acadêmico (Q-Acadêmico), selecionar a opção “Solicitar Documento” e **baixar** cada um documento separadamente. **Não servem os documentos baixados com data anterior ao mês de agosto deste ano.** Em seguida, salve os dois documentos em PDF e envie pelo link, cada arquivo separadamente, cada um em sua resposta correspondente no formulário.

4. Procedimentos Para Renovação

4.1. Para renovar o auxílio, o estudante deverá:

4.2. Preencher e enviar o formulário eletrônico de requerimento para renovação, disponibilizado no link, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.3. Enviar corretamente toda a documentação obrigatória deste edital.

5. Cronograma*

Atividade	Período	Local
Homologação e publicação do Edital	21/08/2026	Site oficial do campus Colatina https://colatina.ifes.edu.br/assistencia-estudantil
Preenchimento e envio pelo estudante do formulário eletrônico de requerimento para renovação	Até 28/08/2026	Link: https://forms.gle/HkNtuNpEwN5oFmLA8
Análise dos formulários de renovação	31/08 e 01/09/2026	Trabalho interno CAM-Assistente Social
Cadastro do Resultado Parcial no Sipac	02/09/2026	Sipac-campus Colatina
Divulgação do Resultado Parcial	02/09/2026	Site oficial do campus Colatina https://colatina.ifes.edu.br/assistencia-estudantil
Preenchimento e envio pelo estudante do formulário eletrônico de recurso ao resultado parcial	03 e 04/09/2026	Link: https://forms.gle/HkNtuNpEwN5oFmLA8
Análise do recurso ao Resultado Parcial	08/09/2026	Trabalho interno CAM-Assistente Social
Cadastro do Resultado Final no Sipac	09/09/2026	Trabalho interno CAM-Assistente Social
Divulgação do Resultado Final	09/09/2026	Site oficial do campus Colatina https://colatina.ifes.edu.br/assistencia-estudantil
Organização da folha de pagamento do auxílio estudantil	09/09/2026	Trabalho interno CAM-Assistente Social
Abertura do processo de pagamento do auxílio estudantil	10/09/2026	Trabalho interno da CAM-Colatina. Abertura do processo e envio, via Sipac, do pagamento do auxílio estudantil dos estudantes renovados à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do campus Colatina.
Execução do pagamento na conta do estudante	Sem data definida, pois depende do repasse financeiro da reitoria para o campus Colatina.	Trabalho interno da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do campus Colatina.

*As datas deste cronograma poderão sofrer alterações.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

6. Disposições Gerais

- 6.1. A renovação é obrigatória para o estudante que permanece como público-alvo (item 2) e que deseja continuar recebendo e participando do Programa de Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte.
- 6.2. A não renovação por meio deste edital implicará a perda do auxílio para o ano letivo de 2026, ou seja, o estudante que não realizar a renovação terá sua participação interrompida no programa de auxílio estudantil.
- 6.3. A renovação é realizada exclusivamente pelo link disponibilizado neste edital, não serão aceitas renovações por outros meios.
- 6.4. A responsabilidade da renovação por meio deste edital é do estudante e seus responsáveis, quando menor de idade, bem como o acompanhamento de todas as etapas deste edital.
- 6.5. O Ifes-Colatina não se responsabiliza por quaisquer problemas no preenchimento e envio do formulário eletrônico de renovação.
- 6.6. A renovação do auxílio estudantil permite a continuidade do auxílio recebido pelo estudante anteriormente, desde que o estudante permaneça como público-alvo (item 2) e conforme as demais condições estabelecidas para participação no Programa de Auxílio Estudantil do campus Colatina.
- 6.7. Não é permitida a troca do auxílio e solicitação de novo auxílio estudantil, devido à limitação do orçamento destinado ao campus Colatina em 2026.
- 6.8. A renovação está condicionada a: cumprir as normas de assiduidade, envio correto dos documentos, cumprir todos os requisitos previstos nos editais originais pelos quais o estudante foi selecionado e pela disponibilidade do orçamento do campus Colatina.
- 6.9. Nos meses de férias, julho e dezembro, o valor do auxílio poderá ser calculado de acordo com os dias letivos desses meses, exceto moradia. Em janeiro não há dia letivo, portanto não haverá pagamento do auxílio.
- 6.10. O pagamento do auxílio dependerá da dotação orçamentária do campus Colatina de 2026.
- 6.11. A abertura do processo de pagamento do auxílio estudantil ocorrerá após o resultado final, conforme cronograma deste edital.
- 6.12. A conta bancária de recebimento do Auxílio Estudantil será a mesma que o estudante encontra-se recebendo. Caso o estudante deseje realizar a troca da conta bancária, deverá informar a nova conta, no preenchimento do formulário de requerimento de renovação.
- 6.13. É responsabilidade do estudante acompanhar o recebimento do auxílio estudantil em sua conta bancária.
- 6.14. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail assistenciaestudantil.col@ifes.edu.br, pelo whatsapp: (27) 3723-1549 ou presencialmente na CAM, conforme horários de atendimento dos servidores.

Colatina, 21 de Agosto de 2026.

Leandro Camatta de Assis

Diretor Geral – Campus Colatina

Portaria nº 3.674, de 19/11/2025 – DOU de 24/11/2025



EDITAL N° 3/2026 - COL-CAM (11.02.21.01.08.03.04)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2026 15:38)

DIONE SOUSA ALBUQUERQUE DE LIMA

DIRETOR(A) - TITULAR

COL-DIREN (11.02.21.08)

Matrícula: 3595867

(Assinado digitalmente em 21/08/2026 13:24)

ELEN AMARAL SIQUEIRA RAVARA

ASSISTENTE SOCIAL

COL-CAM (11.02.21.01.08.03.04)

Matrícula: 1680664

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo:
EDITAL, data de emissão: 21/08/2026 e o código de verificação: **c1c121f006**